

OFÍCIO CIRCULAR N.º 133529/24-S

Publicação do Regulamento de Execução n.º 2024/2806 de Comissão de 31 de outubro - não renovação da substância ativa metribuzina

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2024/2806 da Comissão de 31 de outubro de 2024 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa metribuzina.

Como fundamentos da decisão comunitária foram identificados aspetos críticos durante a avaliação da substância ativa, designadamente, concluiu-se que a metribuzina preenche os critérios para ser identificada como desregulador endócrino para a modalidade T (tiroide) para os seres humanos e que não foi demonstrado que a exposição dos seres humanos a essa substância ativa num produto fitofarmacêutico, nas condições realistas de utilização propostas, é negligenciável. Além disso, não foi possível concluir que as utilizações de produtos contendo metribuzina são seguras para pessoas estranhas aos tratamentos dado que as estimativas de exposição de transeuntes e residentes excedem o valor-limite estabelecido para todas as utilizações representativas avaliadas.

Finalmente, considerou-se que os estudos disponíveis não eram suficientes para excluir um risco elevado para as abelhas.

O Regulamento entrará em vigor no dia 24 de novembro.

Mais se informa que será iniciado o processo de cancelamento das autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo metribuzina, com a maior brevidade possível, não podendo estes ser utilizados depois de 24 de novembro de 2025.

Lisboa, 19 de novembro de 2024

A Subdiretora-Geral



Paula Cruz Garcia
Subdiretora-Geral